



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA GAB/SMS Nº 0170/2026 DE 20 DE MAIO DE 2026.

“Declara inexigibilidade de procedimento licitatório e dá outras providências”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0441/2026, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas atualizações;

CONSIDERANDO que, conforme o artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, in verbis: “Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...) V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.”;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi/TO em dispor de imóvel adequado para implantação e operacionalização da Unidade da Rede de Frios, destinada ao armazenamento, conservação e controle de imunobiológicos, bem como à organização de equipamentos e insumos;

CONSIDERANDO que o imóvel selecionado possui características estruturais, dimensionais e de localização compatíveis com as necessidades operacionais da Rede de Frios, atendendo às exigências técnicas indispensáveis ao adequado acondicionamento e controle dos imunobiológicos;

CONSIDERANDO que a inexistência de estrutura adequada comprometeria a conservação dos imunobiológicos, podendo ocasionar prejuízos ao abastecimento da rede municipal de saúde e à continuidade das ações de imunização desenvolvidas no Município;

CONSIDERANDO o parecer expedido pela Procuradoria Geral do Município, bem como os demais documentos acostados ao Processo Administrativo nº **2026011783** e Protocolo Eletrônico nº **2026041607001**;

R E S O L V E:

Art. 1º - **DECLARAR** inexigível o procedimento licitatório para locação de imóvel destinado à implantação e operacionalização da Unidade da Rede de Frios, voltada ao armazenamento, conservação e controle de imunobiológicos, bem como à organização de equipamentos e insumos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi/TO, fundamentado no artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, no valor total de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), conforme condições estabelecidas no respectivo processo administrativo.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE** através dos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Gurupi e **CUMPRA-SE**.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos 20 dias do mês de maio de 2026.

RICARDO DA
SILVA DE
JESUS:04220321
314

Assinado de forma
digital por RICARDO DA
SILVA DE
JESUS:04220321314
Dados: 2026.05.20
13:58:41 -03'00'

Ricardo da Silva de Jesus
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 0441/2026

Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto n.º 1.598/2024
Contratante

(cinquenta e quatro mil reais), conforme condições estabelecidas no respectivo processo administrativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE** através dos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Gurupi e **CUMPRA-SE**.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos 20 dias do mês de maio de 2026.

Ricardo da Silva de Jesus
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 0441/2026

PORTARIA GAB/SMS Nº 0171/2026 DE 20 DE MAIO DE 2026.

“Designa servidor para acompanhamento da execução do objeto e atesto de Nota Fiscal”.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0441/2026, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constantes no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas atualizações;

CONSIDERANDO a realização do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IL-2026.117-GPI-FMS, Protocolo Eletrônico nº 2026041607001 e Processo Administrativo nº 2026011783, cujo objeto trata da Locação de imóvel visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi/TO, destinado à implantação e operacionalização da Unidade da Rede de Frios, voltada ao armazenamento, conservação e controle de imunobiológicos, bem como à organização de equipamentos e insumos;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor responsável para acompanhar a execução, fiscalizar o contrato e atestar as notas fiscais, em observância às disposições legais constantes no referido processo;

RESOLVE:

I - Designar as servidoras **Núbia Tavares de Carvalho - matrícula 494754** e **Nara Noletto do Nascimento - matrícula 504668**, como responsáveis pelo acompanhamento e atesto das notas fiscais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos, para fiscalização, acompanhamento da execução e atesto das notas fiscais.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Registre-se, Publique-se no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA GAB/SMS Nº 0170/2026 DE 20 DE MAIO DE 2026.

“Declara inexigibilidade de procedimento licitatório e dá outras providências”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0441/2026, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas atualizações;

CONSIDERANDO que, conforme o artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, in verbis: *“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...) V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.”;*

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi/TO em dispor de imóvel adequado para implantação e operacionalização da Unidade da Rede de Frios, destinada ao armazenamento, conservação e controle de imunobiológicos, bem como à organização de equipamentos e insumos;

CONSIDERANDO que o imóvel selecionado possui características estruturais, dimensionais e de localização compatíveis com as necessidades operacionais da Rede de Frios, atendendo às exigências técnicas indispensáveis ao adequado acondicionamento e controle dos imunobiológicos;

CONSIDERANDO que a inexistência de estrutura adequada comprometeria a conservação dos imunobiológicos, podendo ocasionar prejuízos ao abastecimento da rede municipal de saúde e à continuidade das ações de imunização desenvolvidas no Município;

CONSIDERANDO o parecer expedido pela Procuradoria Geral do Município, bem como os demais documentos acostados ao Processo Administrativo nº **2026011783** e Protocolo Eletrônico nº **2026041607001**;

RESOLVE:

Art. 1º - **DECLARAR** inexigível o procedimento licitatório para locação de imóvel destinado à implantação e operacionalização da Unidade da Rede de Frios, voltada ao armazenamento, conservação e controle de imunobiológicos, bem como à organização de equipamentos e insumos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi/TO, fundamentado no artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, no valor total de R\$ 54.000,00